



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 427/2023

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Paulo Rogério Pereira, Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Reconhecimento da entidade Associação Volei Pinhalzinho como Organização Social - OS

Vereador Autor: José Ricardo Kiota

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo local que seja **conferida à entidade Associação Vôlei Pinhalzinho – AVP – a qualificação como Organização Social – OS.**

JUSTIFICATIVA

Nos termos da recente Lei Municipal 1.867/2023, de 11 de outubro de 2023, que reproduz, no âmbito interno, o disposto na Lei Federal 9.637/1998, que, em síntese, “dispõem sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais (OS)”, solicitamos atenção à “Associação Vôlei Pinhalzinho – AVP”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo objetivo é a promoção da prática esportiva do voleibol em nossa cidade (conforme anexos), atendendo aos requisitos da referida Lei Municipal. Assim, visualizamos que o enquadramento da entidade à finalidade prevista na Lei trará mais vantagens para os cidadãos Pinhalzinhense.

Diante o exposto, solicito especial atenção à presente Indicação.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2023.

José Ricardo Kiota
Vereador